



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA nº 06/2009, DO
DOSSIÊ DE EMPREGADO DA EXTINTA REDE
FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA - PARA
A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S/A**

Nos termos do Art. 4º da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007 e do inciso XXIV, do artigo 3º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, a Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A, vem pelo presente instrumento, formalizar a transferência para à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, 13 dossiês e fichas de Registros de Empregados, conforme relação anexa.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2009.

CACIO ANTONIO RAMOS
Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A